



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUÊS FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 06.889.977/0001-98, com sede na Rua Aliatar Silva, nº 10, Km 55, Porto Belo-SC, CEP: 88.210-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr André Guerini, portador da célula de identidade RG nº 3942049, e CPF nº 068.041.619-63, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2018, conforme condições do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	08	UN	PNEU 175/70 R 14, radial no mínimo 84 T	apollo amazer	192,00000	1.536,00
36	04	UN	PNEU 185/65 R 14, radial no mínimo 86 T	sailun atrezzo	200,00000	800,00
41	06	UN	PNEU 215/75 R 17.5, radial, no mínimo 12 lonas, profundidade mínima 13,4mm	linglong ktd	572,00000	3.432,00
Total dos Produtos						5.768,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, emissão da Nota de Empenho e Ordem de Entrega, que em caso de recusa ou atraso na entrega, incidirá as penalidades indicadas no item nº 13.1 e 13.2 do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e item nº 10.1 e 10.2 da Ata de Registro de Preços nº 72/2018.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição e condições do edital;

2.3. O endereço para entrega será o constante na Nota de Empenho, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado para tal, desde que não haja impedimento legal;

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 072/2018, através de ofício da Contratada com apresentação da planilha de CÁLCULO DE REALINHAMENTO DE PREÇO conforme modelo Anexo VII do edital do Pregão Presencial nº 46/2018.



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2248 MANUT. DA FROTA HOSPITAL

RV: 4501 ATENÇÃO DE MÉD. ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR

Reduzido: 19433

Despesa: 3390.30.39.00.00.00 Material para manutenção de veículos

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 46/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 072/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 08 de Julho de 2019

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 08/07/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.